

FUNDO DE APOIO EDITORIAL À UFS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02/2006/FAPESE/APOIO EDITORIAL
DE 19 DE MARÇO DE 2006

Estabelece normas para concessão do Fundo de Apoio Editorial à UFS, de acordo com o disposto nas Resoluções Nº. 007/2005 e Nº. 006/2006.

A COMISSÃO TÉCNICA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, para fins de utilização de recursos do FUNDO DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 38, III do Estatuto da FAPESE,

Considerando o disposto no Artigo 3º da Resolução Nº. 006/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Poderão apresentar à FAPESE solicitação de auxílio à publicação de livros técnico-científicos, os professores e servidores do quadro efetivo da Universidade Federal de Sergipe.

Parágrafo Único – O Fundo de Apoio Editorial à UFS também será destinado à publicação de revistas, jornais e outras publicações editadas pela Universidade.

Art. 2º A solicitação do auxílio editorial deverá vir acompanhada do Projeto de Publicação, que deverá incluir: título da obra, autor(s), núcleo de pós graduação, departamento ou pró-reitoria vinculado, e justificativa da relevância técnico-científica da publicação.

Art. 3º - Os critérios de seleção das propostas a serem utilizados pela Comissão Técnica da FAPESE compreendem a análise do mérito da publicação, considerando a sua repercussão técnico-científica e a quantidade de autores envolvidos.

Art 4º - Os livros e periódicos apoiados pela FAPESE, na modalidade auxílio editorial, deverão conter obrigatoriamente a logomarca da Fundação.

Art. 5º - O resultado da seleção será divulgado na FAPESE, à Rua Lagarto, 952, Centro, Aracaju-SE.

Parágrafo Único - Não caberá recurso quanto à decisão da Comissão Técnica no julgamento das propostas.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de março de 2006.

José Roberto de Lima Andrade
Presidente da Fapese